



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Capão da Canoa- RS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 013, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprecia e Aprova a implantação da Quarta Casa Lar no Município de Capão da Canoa em parceria com a OSC Aldeias Infantis SOS Brasil, para a oferta de serviço de acolhimento de crianças e adolescentes em medidas protetivas com previsão orçamentária de R\$ 456.098,80 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, noventa e oito reais e oitenta centavos).

O conselheiro Vice Presidente Joelso Batista dos Santos, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 3.199, de 22 de dezembro 2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Capão da Canoa e Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência, tendo em vista a impossibilidade de convocação presencial do colegiado pelas medidas restritivas ao contágio do coronavírus.

RESOLVE:

Art. 1º - Apreciar e Aprovar a implantação da Quarta Casa Lar no Município de Capão da Canoa em parceria com a OSC Aldeias Infantis SOS Brasil, para a oferta de serviço de acolhimento de crianças e adolescentes em medidas protetivas com previsão orçamentária de R\$ 456.098,80 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, noventa e oito reais e oitenta centavos) devido a superlotação das outras três casas já existentes no município com capacidade máxima de até 10 crianças/adolescentes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


JOELSO BATISTA DOS SANTOS
CONSELHEIRO VICE PRESIDENTE